



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 230 - BERTIOGA/SP - 30 DE DEZEMBRO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Município deve receber 500 mil pessoas na virada do ano

Show com Gera Samba, Grupo A Base e queima de fogos animarão a todos no Centro

As comemorações do Ano Novo prometem animar o público e turistas que escolherem Bertiooga para celebrar a chegada de 2007 que virá com toda a energia do ritmo baiano invadindo a praia da Enseada, no centro da cidade. A expectativa é a de atrair cerca de 500 mil pessoas, a exemplo do que aconteceu no último Réveillon, quando a cidade ficou repleta de turistas na passagem do ano batendo todos os recordes de público. Mas, esse número poderá ser um pouco maior em função dos problemas nos aeroportos brasileiros, segundo comunicado expedido pela Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, que conta com o reforço das polícias Civil, Militar e Guarda Municipal atuando na cidade.

Para alegrar o público nas últimas horas de 2006, nada melhor do que o som pop rock do grupo A Base que começa a festa na praia da Enseada, próximo à Praça de Eventos, em um trio elétrico que vai agitar crianças e adultos no domingo, 31, a partir das 22 horas. Depois o espaço é comandado por DJ até a contagem regressiva para a chegada do Ano Novo com a queima de fogos que deverá durar cerca de 15 minutos. Os primeiros minutos de 2007 serão comemorados com toda a energia do ritmo baiano que invadirá a praia ao som do Gera Samba.

De acordo com estimativa da Polícia Militar e com o próprio levantamento da coleta de lixo feita no período no ano passado, Bertiooga

superou todas as expectativas de público de anos anteriores atraindo, em todo o município, 500 mil pessoas. A maior concentração foi no centro da cidade, que reuniu entre 250 mil a 270 mil pessoas. Este ano, o número deverá aumentar, segundo a Secretaria de Turismo, pois muitos turistas estão enfrentando dificuldades para viajar por causa dos atrasos nos aeroportos. Por esse motivo, a cidade também contará, como acontece anualmente, com o reforço na segurança com equipes das polícias Civil, Militar, Guarda Municipal.

O número de público na virada de 2005 para 2006 foi estimado pela coleta do lixo no período de 30 de dezembro de 2005 a 1º de janeiro deste ano quando foram recolhidas cerca de 750 toneladas, o equivalente a uma população de aproximadamente 500 mil pessoas. Apesar do movimento ter praticamente dobrado em relação aos anos anteriores, o último Réveillon foi um dos mais tranquilos, segundo estimativas das polícias Civil e Militar, com pequenos índices de ocorrências consideradas normais.

Para garantir a segurança durante a temporada de verão deste ano, Bertiooga já conta com mais 120 homens da Polícia Militar que foram deslocados para atuar no município integrando a Operação Verão 2007 que destinou, na última terça-feira, 26, reforço de 1.600 policiais para a Baixada Santista. Além disso, a Guarda Municipal de Bertiooga também conta com mais 20 homens nessa temporada.

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por seu Secretário de Administração e Finanças, **NOTIFICA** os contribuintes da Fazenda Pública Municipal, que serão lançadas para o exercício de 2007 os acréscimos irregulares referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano constatados pela Empresa IBAPE, cujas relações das inscrições encontram-se afixadas no mural da Sala do Contribuinte no Paço Municipal.

Bertiooga, 26 de Dezembro de 2006

ENIO XAVIER

Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 1.179 DE 27 DEZEMBRO DE 2006

"Anula os Decretos Municipais nºs 701 de 26 de dezembro de 1988 e 1.374, de 17 de junho de 1991, ambos expedidos pelo Poder Executivo Municipal de Santos".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Público somente pode conceder, permitir ou autorizar o uso de bens públicos, que integram a propriedade do Município, e que houve um equívoco da Prefeitura Municipal de Santos em permitir o uso por terceiros de uma área particular;

CONSIDERANDO que todo ato sem previsão legal ou contrário a lei é nulo de pleno direito, com efeitos "extinctio", sem possibilidade de convalidação, o que exige que a Administração Pública Municipal promova imediatamente a sua declaração de nulidade, por ser ato contrário a lei, segundo inteligência da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo n.º 52624/1998;

CONSIDERANDO que com sua emancipação, o Município de Bertiooga adquiriu autonomia e competência para gerir os assuntos de interesse local;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam anulados os Decretos Municipais nºs 701 de 26 de dezembro de 1988 e 1.374, de 17 de junho de 1991, ambos do Poder Executivo Municipal de Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.180 DE 27 DEZEMBRO DE 2006

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área mencionada, destinada a ampliação da E.M.E.I.F. Dr. Dino Bueno e dá outras providências."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o aumento na demanda de alunos nas unidades de ensino da rede municipal, pressupondo a abertura de novas classes de aula visando oferecer um aprendizado de qualidade e acessível a todos;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 499, de 03 de março de 2000 caducou, conforme disposto no artigo 10 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Poder Público Municipal, para fins de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Dr. Dino Bueno, por via amigável ou judicial, a área, e suas benfeitorias, que descreve:

"Um lote de terreno sob número 14 da quadra 1, situado na Rua José Rodrigues, antiga rua D, no Loteamento denominado Bairro Clipper, medindo 10,20ms de frente para a citada rua; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,54ms e confronta, de quem da rua olha, com o lote 15; do lado direito, da frente aos fundos, mede 28,92ms e confronta com o lote 13, tendo nos fundos 6,00ms, confrontando com o lote 11 e 5,00ms confrontando com o lote 16, encerrando a área de 276,72ms². O lote está devidamente registrado em nome de Antonio Henrique Geremias, sob número 1, matrícula 7.444 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos".

Art. 2º. Reserva-se a expropriante o direito de invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins no disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de maio de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06/12/06
7643/06 ANTONIO ROBERTO BOZZATO - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Assinar projeto de esgoto e anexar ART quitada. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 5997/04 cab. 4058/99 MAXIMINA DE JESUS - Sim, como requer. Legalize-se com base na lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 780/05 ROBERTO KAZUITI HORIGUCHI - Mantenha-se 218,55m², nos termos da lei comp. 27/03; pagos os emolumentos, ISS e apresentado matrícula do INSS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398; 3497/04 cab. 21.156/97 ERIC SARTORI - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Marcelo Albuquerque Morais CREA nº 5060499255; 7211/04 cab. 5862/03 JOÃO BATISTA DE AGUIAR - Sim, como requer a Petição de folhas 39. Legalize-se 27,72m², com base na emenda 16 e lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 9322/00 cab. 52.521/89 VITOR DE JESUS - Aprovo o levantamento arquitetônico, com base na lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 0600440570/D; 8897/05 cab. 7176/03 EDISON R. DE OLIVEIRA - Compareça o R. T. para apresentar cópia de certidão de registro de imóveis. (atualizada); 7488/06 FRANCISCO CÍCERO DA SILVA - Compareça o R.T. para apresentar cópia de certidão atualizada de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 7016/06 MARCIO NOBRE - Compareça o R.T. da firma Melo e Santana para atender comunique-se, em 30 dias. 1) vagas de autos; 2) recuo lateral: 2,03 > 2,00; 3) recuo lateral da piscina; 7550/06 JOSÉ CARLOS BUENO DA SILVA FILHO - Compareça o R.T. para apresentar cópia de certidão atualizada de Registro de Imóveis, conforme memorando PGM 715/06; 6346/06 CREUSA MARIA DE OLIVEIRA DIAS -

Indeferido, nos termos do art. 12 e art. 31 da lei 316/98, referente a regularidade da inscrição profissional. Observar anotações e observações do emplacamento; 567/05 cab. 15.101/97 SIMÃO DESERTO NETO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 8226/05 VALTER PAULINO ESTEVAM - Arquive-se, por desinteresse, com vistas do Sefi; 6600/05 MAURO SÉRGIO GUEDES - Arquive-se, por desinteresse, com vistas do Sefi; 9381/01 MARCOS ANTONIO PEREIRA - Arquive-se, não há o que deferir por parte da PMB, tendo em vista que a edificação possui habite-se 306/04; 2180/06 cab. 52.466/87 ROBERTO LEITE - Arquive-se, por desinteresse com vistas do Sefi; 2828/06 ANDRÉIA CRISTINA ARANTES - Arquive-se, com vistas do Sefi; 2976/06 EMERSON PORTO BUENO - Arquive-se, com vistas do Sefi.

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 07/12/06
5406/06 cab. 53.209/88 MARCELO CALDAS SANTOS - Sim, como requer quanto a Petição nº 2433/06. Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Marcelo Caldas Santos CREA nº 5060509607; 4062/06 cab. 4061/06 JÚLIO CESAR DA SILVA - Sim, como requer quanto ao requerimento, folha 39, aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 6508/06 cab. 1642/06 AK EMPREENDIMENTOS LTDA. - Expeça-se a licença para edificar, exceto piscina, com taxas a contar de 10/06, apresentando projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros e pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico a Construtora Interamericana LTDA. CREA nº 37.502-0; 6458/06 MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 6589/06 cab. 53.764/91 PEDRO PINTO JUNIOR - Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimos de área, pagos os emolumentos, em 30 dias, observadas as anotações. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 4556/04 PEDRO PAULO CUNHA DI GIÁCOMO - Qto. a Petição 2466/06, Sim, como requer, revogo o despacho de 17/07/06. Aprovo o projeto arquitetônico;

expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0; 7676/06 cab. 52.436/87 LUIS CARLOS IZZO DE ARRUDA CAMPOS - Qto. ao processo nº 7675/06. Sim, como requer, quanto a unificação dos lotes 52 e 53 da Q. C. M.22, Riviera de São Lourenço, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 7493/05 APARECIDO FERREIRA SOBRINHO - Compareça o R.T. para ciência quanto ao bloqueio das matrículas, segundo memorando da PGM 715/06; 6350/06 cab. 41.388/90 ROBERTO DE CASTRO - Compareça o R.T. para apresentar mais duas vias de plantas ao processo, para retirada; 725/05 cab. 51.047/86 RICARDO TUUNELIS - Quanto a Petição nº 2439/06. Mantido o indeferimento. - ART conforme pretendido; - taxa de análise de projeto; - laudo de vistoria; - planta sem assinatura; 5565/04 cab. 3294/01 RUBEN DEL RIO GONZALEZ - Conforme Petição nº 2477/06 - Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 11/12/06
6556/06 JOSÉ ANTONIO DE FARIA - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, apresentado procuração do proprietário ao profissional e pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Cláudio Roberto Bauzys CREA nº 0600763222; 5101/06 cab. 4376/04 IVANI DOS SANTOS MATEUS - Qto. a Petição nº 2389/06, sim como requer, revogo o despacho de 15/09/06. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentado a declaração referente a instituição do condomínio assinado por todos os proprietários, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Daniel Orlandini Passos CREA nº 5060887762; 4950/06 cab. 37.425/92 ELIAS TASHIRO - Sim, como requer na petição anexa como folha 48. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias, e efetuadas as anotações no quadro de áreas. Responsável Técnico Arq. Maria Cecília Lichtscheide de Moraes CREA nº 0600583020; 3499/04 cab. 16.640/97 ANTONIO CARLOS ALVES DE MELLO - Sim, como requer na Petição nº 2491/06. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 5762/04 cab. 2417/01 PASCOAL BIONDO NETO - Qto. a Petição nº 2498/06. Revogo o despacho de 25/04/06. Mantenha-se edificação com 403,46m² e piscina com 28,89m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Francisco Zupelari Neto CREA nº 5060185151; 3227/06 cab. 576/04 ADRIANO DIAS E OUTRO - Qto. a Petição nº 2183/06, sim, como requer; revogo o despacho de 19/09/06. Regularize-se acréscimos de 18,70m² e modificação sem acréscimo de área de 122,94m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rodolfo Horvath Junior CREA nº 5061382808; 50.36/85 LEMY TANABE - Sim, como requer a Petição nº 2047/05; quanto a baixa da inscrição do profissional no SEAL; 5270/06 cab. 6595/04 EDSON BATISTA DA SILVA - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se, em 30 dias. 1) são dois proprietários que devem assinar o projeto; 2) incorporação condominial; 3) fazer o desenho completo; 4)

banho: pé direito ≥ 2,50 m; 5) altura máxima do vão da cobertura = 2,10 m; 6) despena: A ≤ 2,00m² ou ≥ 6,00m²; 1824/06 cab. 8330/04 CLEUSA DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO - Regularize-se, conforme lei 316/98, aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 7011/06 cab. 51.263/90 PEDRO CAFASSO - Compareça o Arq. Sérgio Vaz de A Christovão, para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos, conforme NBR 7229/93; - apresentar ART do acréscimo e da reforma; - rever quadro de áreas; - rever diferenças de cotas entre o indicado a conservar e o legalizado pelo processo nº 51.263/90; 7668/06 cab. 51.346/82 SEBASTIÃO CATAI - Compareça o R. T. para tomar ciência do Bloqueio das transcrições 16505 e 17266, conforme memorando PGM 715/06; 6619/06 EDUARDO DONADIO SALVIA - Indeferido. somente o profissional poderá dar andamento e solucionar pendências no processo; - esgoto esquemático diferente do projeto de tratamento de esgotos quem está hiperdimensionado; - atender comunique-se em 18/10/06; - ART equivocada; 3417/04 cab. 6295/01

PONDEROSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Indeferido, a petição por si só não atende as necessárias correções para a aprovação do projeto apresentado. Vide cota de 02.06.05 na fls. 26 e 29. - quadro de áreas incorreto, pois como mostra as fls. 35 e 36 fotos não se trata de pergolado, portanto incluir no quadro de áreas; declaração letra "a", 1º § do art. 1º da lei comp. 27/03, assim, como o signatário da petição nº 2460/06, não apresentou autorização para assim fazer-lo; 3435/04 cab. 2729/02 VICENTE CANALI - Qto. a Petição nº 1952/06, mantenho o indeferimento, nos termos do art. 12, § 3º da lei 316/98, apenas o resp. técnico poderá propor medidas necessárias ao andamento do processo. O Eng. Francisco Z. Neto não possui procuração do Sr. Vicente Canali; - a inicial está incorreta, refere-se a Q. 13 erroneamente; - sistema de tratamento equivocado no cálculo e no local, deverá ser assinado pelo proprietário e resp. técnico. - locação do sistema de tratamento de esgoto, impossível, face ao espaço necessário; - não apresentou ART compatível com o local; - registre-se que não foram localizados as plantas originais do processo nº 3435/04. Ao Sefi.

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 13/12/06
7016/06 MARCIO NOBRE - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico a Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 4997/06 cab. 3947/03 MANOEL BONONATO MUÑOZ - Qto. a Petição nº 2458/06. Sim, como requer, revogo o despacho de 26/09/06. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Nelson Nobre de Paula Cruz Neto CREA nº 0682558350/D; 7850/03 RUBENS DE DEUS MARCONDES - Qto. a Petição nº 2531/06. Sim, como requer, revogo o despacho de 28/07/06. Aprovo o projeto substituto; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Dauro Loes Brazil CREA nº

UFIB - R\$ 1,6963

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)**

23.379/D; 5094/06 ADILSON RAMOS - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 9427/5 FABIANA DONIZETE LURDES LIMA - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. André de Freitas CREA nº 5060233141; 937/06 ALIOMAR DA SILVA BORGES - Regularize-se, conforme leis 316/98 e 324/98. Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 4282/06 cab. 15.335/97 JEFFERSON PERDIZES GULLI - Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0; 6521/02 cab. 14.883/97 SILVIA CHACUR RONDON E SILVA - Regularize-se a modificação e o acréscimo de área, conforme leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779/D; 3504/05 cab. 2441/00 HUMBERTO TOGNELLI - Sim, como requer a Petição nº 2524/06. Legalize-se 10,20m²; expeça-se a licença e pagos os emolumentos e o ISS e anexado + 3 vias de plantas, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 784/06 cab. 5534/02 RIVIERA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. E/OU - Aprovo o projeto arquitetônico de piscina; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Antonio Carlos Ribeiro Mendes CREA nº 69504/D; 8176/06 cab. 51.037/82 AIRTON BORELLI & CIA. LTDA. - Regularize-se a modificação interna e o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavalhão Casolaro CREA nº 5060037690/D; 4718/06 cab. 4717/06 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE GUARATUBA - Face os despachos favoráveis pela aprovação de folhas 40, 41, 42 e 43. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Ronaldo B. A Parente CREA nº 060081998-3; 730/05 cab. 6007/03 EUGENIA MARIA DE LIMA SIQUEIRA E OUTRO - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, apresentada a taxa de análise quitada em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 2489/06 cab. 51.806/90 LUIZ FERNANDO BLUHU - Referente ao processo nº 2488/06. Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias; Referente ao processo nº 2489/06. Regularize-se, conforme leis 316/98 e 324/98 e aprovo o projeto de acréscimo de área, observadas as anotações, pagos os emolumentos e o ISS; expeça-se as licenças, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Douglas Ortiz Bluhu CREA nº

5060891634/D; 3205/06 NEIDE CORREIA - Compareça o Arq. Mário Oliver Santos Candelária, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) caderneta de obras: preencher; 2) ART de autoria de projeto; 3) área do lote; 4) assunto: construção; 5) completar situação e implantação; 6) anotar altura total acostada na divisa: ≤ 3,50; 7501/03 JORGE OLIVEIRA E OUTRA - Compareça o Arq. Douglas Parra, para atender comunique-se, em 30 dias. - dar ciência em relação ao memorando nº 715/2006 - PGM, quanto a matrícula e transcrições do imóvel; - projeto não analisado; 7648/06 cab. 7663/99 PATRICK WEIZMAN PACHECO - Compareça o Arq. José P. da Silva, para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar o desenho da chácara ou lote 05, integral, considerando que o requerente é compromissário de parte ideal; - apresentar a anuência dos demais co-proprietários; - indicar em planta a área de reserva ambiental; - corrigir memorial descritivo; - apresentar minuta da especificação condominial, e seu registro - após a aprovação; 3331/04 EDSON RIVA - Conforme Petição nº 2547/06 - Compareça o requerente para especificar o peticionado; 721/05 cab. 3039/99 MARIA HELENA BATISTA DE ALMEIDA E OUTRA - Compareça a Responsável Técnico para esclarecimentos, em 30 dias; 616/05 EDUARDO PEREIRA DE ABREU - Compareça o Responsável Técnico para anexar reconsideração de despacho, em 30 dias; 6053/06 cab. 3780/99 SILVIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Compareça o Arq. Eduardo Donisete Despezzi para esclarecimentos, em 30 dias. - não poderá ser eliminado a A. serviço; - largura escada ≥ 0,90 m; - rever indicação das cotas externas, face a espessura das paredes; - rever quadro de áreas; separar áreas do pav. superior e do inferior; indicar área da reforma; 6079/05 cab. 9423/99 JOSÉ MARIA GOMES - Quanto a Petição nº 2512/06. Sim, como requer. Compareça a Arq. Iseli Guerra Yoshimoto, para atender comunique-se, em 30 dias. - corrigir quadro de áreas; - completar legenda a regularizar; 5073/03 GUSTAVO PEREIRA MARQUES LINDINHO - Compareça o R. T. para tomar ciência quanto ao bloqueio das transcrições 16505 e 17266, conforme memorando de PGM 715/06; 3544/06 cab. 7735/05 ADÃO CORREIA BERNARDINO - Indeferido, não é possível legalizar o que não foi edificado e o levantamento apresentado não condiz com o edificado. Compareça o Responsável Técnico para esclarecimentos, em 30 dias; 6548/06 cab. 3160/93 FÁBIO EDUARDO BONI - Indeferido, nos termos do art. 48, 19.2 "e", referente ao recuo lateral inferior a H/2 da lei 317/98; art. 1º da lei 562/03 e art. 5º da lei 316/98, referente a ausência de fachadas e cortes. Não indicou as áreas objeto de reforma, face aos acréscimos. Ao Sefi; 1812/06 cab. 537/95 DIRCE CANDIDA LEMOSI - Indeferido. Desacordo com a lei 317/98, artigo 48, tabela "A", recuos laterais / área coberta (passagem). Obra em desacordo com o projeto; 6022/04 cab. 8776/01 RINALDO JOSÉ VIEIRA - Indeferido. Trata-se de legalização total; 5988/04 MARIA DO ACRMO QUIEROZ DA SILVA - Qto. a Petição nº 2159/06. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 12, § 3º da lei 316/98, referente a faculdade de somente o autor ou resp. técnico poderá propor medidas ou atos relacionados ao processo. No mérito, cálculo de áreas equivocado e planta

do filtro anaeróbio equivocada, na dimensão do diâmetro. Ao Sefi; 6346/99 CELSO ASSAGRA MOMESSO - Qto. a Petição nº 385/04. Mantenho o indeferimento; o levantamento apresentado não condiz com o edificado. Ao Sefi; 6454/06 cab. 8138/03 MANOELITO INACIO PEREIRA - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 58 § 1º; 6417/06 cab. 1744/93 JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO NETO - Qto. a Petição nº 2435/06, sim, como requer, revogo o despacho de 16/11/06. Indeferido, nos termos do art. 56, § 3º da lei 316/98, a dependência supera o limite de 1/3 da área da edificação principal. Ao Sefi; 6455/06 cab. 8062/01 MARCOS ROBERTO LINO - Indeferido. Desacordo com o Código Sanitário Estadual, artigo 61 e Código Civil, artigo 1301; 1334/03 cab. 609/03 CARLOS DE OLIVEIRA DA COSTA E OUTRA - Quanto a Petição nº 2275/06, mantido o indeferimento. Obra em desacordo com o projeto; 1775/98 HUGO D.C. GOMES - Pet. 2074/06-Assunto solucionado. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21/12/06
19.172/97 JOSÉ PENHA AFONSO DE SOUZA - Qto. a Petição nº 2604/06. Sim, como requer quanto a 2ª via do alvará de legalização, e cópia da planta, pagos os emolumentos, em 30 dias. Compareça o responsável técnico para devolver plantas retiradas do processo; 7486/06 cab. 2443/01 ACEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Aprovo o projeto modificativo parcial, referente 109,94m², exceto piscinas, apresentando cópia de título de propriedade e ART da modificação; expeça-se a licença edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Wilson da Silva CREA nº 0600100966; 5991/04 cab. 2118/01 ALUISIO VASCONCELOS - Legalize-se, com base na lei comp. 27/03; 48,28m² e 23,88m² de piscina e 1,80m² de casa das máquinas; expeça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 0600440570/D; 593/06 cab. 6995/95 MARCO ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO - Referente ao processo nº 6995/95. Legalize-se, com base na lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 1223/98 cab. 52.742/89 MARCOS ANTONIO DO AMPARO - Mantenha-se 154,33m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Carlos A. Soares CREA nº 0600585265; 3450/04 cab. 50.321/90 LUIZ CARLOS BARRETI - Compareça o Responsável Técnico para anexar + 2 vias de plantas corrigidas; 8175/99 SEBASTIÃO DOS SANTOS CHAGAS - Compareça o Responsável Técnico para solucionar processo em aberto; 8076/05 JENILDA MENEZES DA SILVA - Compareça o Responsável Técnico para solucionar processo em aberto; 1146/06 cab. 5077/99 ANIBA MARINHO GUERRA - Expeça-se a licença para edificar 193,99m², pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alessandro E. L. Donadon CREA nº 5061268566.

NEY VAZ PINTO LYRA
Chefe da Seção de Aprovação e
Licenciamento

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 18/12/2006 A 22/12/2006**

3451/04 CAB 3709/02 - LUIZ CARLOS BARRETTI. NOTIFICA a Sra. Gisela de Cassia Barretti, proprietária dos imóveis de lançamentos 95.010.008.001 à 95.010.008.003 para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias: ESPECIFICAÇÃO CONDOMINIAL registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, MATRÍCULA atualizada do imóvel e RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS com os respectivos documentos de propriedade. **5904/05** - ERISVALDO SILVA DOS SANTOS. O Município de Bertioga, pela Secretaria de Administração e Finanças - Seção da Receita -, NOTIFICA o Sr. Erisvaldo Silva dos Santos, compromissário do imóvel da Fazenda Pública Municipal com inscrição de nº 98.013.041.000, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 633,82 (seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo CORREIO e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes a guia cujo vencimento ocorreu no dia 30/11/2006, na Prefeitura do Município de Bertioga - Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - VI. Itapanhau. **5998/05** - SÓ FRIO COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. CERTIFIQUE-SE. **6006/05** - MARIESCIDADEADMINISTRADORA LTDA. COMPAREÇA o requerente, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a documentação faltante. **0369/06** - ANTONIO CARLOS VENTURA. AUTORIZO a exclusão do Sr. Alcides Dias Correa Neto como compromissário do imóvel de lançamento nº 93.012.004.000 e INDEFIRO o pedido de inclusão como compromissário do Sr. Antonio Carlos Ventura. **5363/06 PET 2638/06 CAB 5803/99** - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. CERTIFIQUE-SE. **7239/06** - VILMA DA SILVA SEGOBI. CERTIFIQUE-SE. **7543/06** - MARIA DE LOURDES RODRIGUES. AUTORIZO emissão da certidão pelo Sistema CECAM. **8006/06** - S. E. R SERVIÇOS ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES LTDA. Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a documentação faltante. **8505/06** - LYDIADOMINGUEZ AROUCHE DE TOLEDO. CERTIFIQUE-SE. **8506/06** - LYDIA DOMINGUEZ AROUCHE DE TOLEDO. CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26/12/2006 A 29/12/2006

5676/04 CAB 8449/99 - JOSE CONSTANTINO BRASIL NETO. O Município de Bertioga, pela Secretaria de Administração e Finanças - Seção da Receita -, NOTIFICA o Sr. José Constantino Brasil Neto, compromissário do imóvel da Fazenda Pública Municipal, com inscrição de nº 92.207.004.000, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI -, no valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo Correio e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes, a guia cujo vencimento ocorrerá no dia 30 de Dezembro de 2006, na Prefeitura do Município de Bertioga, Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - VI Itapanhau. **1191/06** - JOÃO PINHEIRO FERREIRA JUNIOR. O Município de Bertioga, pela Secretaria de Administração e Finanças - Seção da Receita -, NOTIFICA o Sr. João Pinheiro Ferreira Junior, compromissário do imóvel da Fazenda Pública Municipal com inscrição de nº 98.012.122.000, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 606,80 (seiscentos e seis reais e oitenta centavos), cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo CORREIO e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes a guia cujo vencimento ocorreu no dia 30/11/2006, na Prefeitura do Município de Bertioga - Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - VI. Itapanhau. **7639/06** - LUIZ GERALDO NETO. COMPAREÇA o requerente, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a documentação faltante.

FERNANDO MACIEL
Chefe da Seção da Receita

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 470, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

“Concede acréscimo pecuniário de 50% sobre o vencimento do servidor Silas Souza Marcelino”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor é ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, mas vem desempenhando as atividades de borracharia e mecânica junto a Garagem Municipal de Bertioga, que excedem as funções ordinárias do seu cargo, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, ao servidor **SILAS SOUZA MARCELINO**, Ajudante Geral, Registro funcional nº 398, **acrécimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 471/06. Sindicância. Apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial. Processo Administrativo nº 8003/05. COPIAS. Bertioga, 27 de dezembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 472/06. Sindicância. Apuração de eventual responsabilidade pelos danos sofridos pelo alagamento Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural causado pela quebra da bomba da caixa d'água. Processo Administrativo nº 7795/06. COPIAS. Bertioga, 27 de dezembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 473/06. Márcia Gualberto de Barros. Processo Administrativo nº 7449/05. Possível violação ao preceito legal contido nos artigos 2.º e 4.º do Decreto Municipal nº 870/04. Previsão de pena de demissão. COPIAS. Bertioga, 27 de dezembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 474/06. Wilson Luis de Souza Aguiar. Processo Administrativo nº 3451/06. Possível violação ao preceito legal contido no artigo 2.º e 4.º do Decreto Municipal nº 870/04. Previsão de pena de demissão. COPIAS. Bertioga, 27 de dezembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 475/06. Sindicância. Apuração dos fatos relatados no memorando nº 237/05 da Seção de Recursos Humanos. Processo Administrativo nº 7849/05. COPIAS. Bertioga, 27 de dezembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 01/2006

ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO, Chefe da Seção de Planejamento e Controle de Tráfego da Prefeitura de Bertioga, órgão criado pela Lei Municipal nº 141/95, usando das atribuições legais consoante ao Decreto Municipal nº 434/99, resolve designar os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, para exercerem a função de agente da autoridade de trânsito nos termos do Art. 24 e 280 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

RONALDO MENDES – REG. 989
JOSÉ ROBERTO MATTOS – REG. 1808
JONAS DOMINGOS FILHO – REG. 2210

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO

Chefe da Seção de Planejamento e Controle de Tráfego

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA (CMAS) convoca todos os seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião ordinária que será realizada no dia 2 de janeiro de 2007, às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Ação Social, na Rua Valter Pereira Prado, nº 77, Vila Itapanhaú, para discussão da pauta seguinte:

1. Leitura e aprovação dos relatórios circunstanciados dos programas sociais de proteção social básica e especial co-financiados pelo Governo Estadual.

2. Discussão do cronograma de atividades do CMAS para o exercício de 2007.

3. Calendário de reuniões para o exercício de 2007.

MACLEID RIBEIRO FERREIRA
Presidente do CMAS

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 476/06. Sindicância. Apuração de suposta ameaça e agressão à servidora Mary do Nascimento Sens. Processo Administrativo nº 7042/04. COPIAS. Bertioga, 27 de dezembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 02/2006

ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO, Chefe da Seção de Planejamento e Controle de Tráfego da Prefeitura de Bertioga, órgão criado pela Lei Municipal nº 141/95, usando das atribuições legais consoante ao Decreto Municipal nº 434/99, resolve designar os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, para exercerem a função de agente da autoridade de trânsito nos termos do Art. 24 e 280 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

JURACI BISPO SANTOS – REG. 065
ANGELA NOGUEIRA TAVARES – REG. 2754
TATIANE CRISTINA MASQUIETO SILVA GASPAS – REG. 2766
AURÉLIO SANTOS DA SILVA – REG. 2805

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO

Chefe da Seção de Planejamento e Controle de Tráfego

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 9/12/2006 da Portaria nº 448 de 6 de dezembro de 2006.

Onde se lê:

“Considerando que o servidor, em tese, não agiu com assiduidade e pontualidade no serviço, violando o preceito legal contido no artigo 96, IV da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, prevendo a aplicação da pena de repreensão.”

Leia-se:

“Considerando que o servidor, em tese, na agiu com zelo e dedicação as atribuições do cargo, violando o preceito legal contido no artigo 96, IV da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, prevendo a aplicação da pena de repreensão.”

Bertioga, 21 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICA** todos os contribuintes da Fazenda Pública Municipal, que as inscrições de nº **02.002.001.000 à 98.400.001.000**, referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU foram lançadas pela Secretaria de Administração e Finanças, cujos carnês de recolhimento serão entregues pelos Correios ou, havendo o seu atraso ou não recebimento até o dia **15 de janeiro de 2007**, ficam obrigados todos os contribuintes a retirar, antes do vencimento da primeira parcela e cota única em **19 de janeiro de 2007**, os carnês na Sala dos Contribuintes, na Prefeitura do Município de Bertioga, Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú, sob pena de cobrança de multa e juros pelo não pagamento do tributo nos prazos de vencimento, na forma do artigo 65, § 1º, do Código Tributário do Município.

Bertioga, 29 de Dezembro de 2006

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 03/08/06 À 27/12/06.

5072/05 cab. 267/03 JAB CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA. - Expeça-se a licença para edificar, nos termos da lei 562/03, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037/D. (Em 03/08/06); 5762/06 RESERVA DE SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Certifique-se. (Em 30/08/06); 4119/03 ODIAS JOSÉ DE CARVALHO – Sim, como requer na Petição nº 1978/06. A Sefi para prosseguimento. (Em 11/10/06); 5422/03 cab. 4121/94 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 1876/06 – Certifique-se. (Em 17/10/06); 997/05 cab. 6144/99 ELISABETE APARECIDA CAMANHO STEOLA - Expeça-se a licença “ex-offício”. (Em 17/10/06); 975/05 ÉLCIA DALVA DOS SANTOS – Expeça-se a licença de legalização “ex-offício”. (Em 13/11/06); 4336/01 cab. 3103/01 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA E OUTRO – Mantenha-se 288,76m²; nos termos da lei comp. 27/03. Apresentado especificação condominial; pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 068505403-7. (Em 20/11/06); 985/05 BELCHIOR GETÚLIO DA SILVA - Expeça-se a licença “ex-offício”. (Em 27/12/06); 8709/05 cab. 979/05 GILBERTO ALVES PEREIRA - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037. (Em 27/12/06); 7814/04 cab. 4335/01 VALDECI OLIVEIRA DOS SANTOS - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitados os emolumentos e ISS e apresentado ART complementar e AVCB, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037.

ENG. WILSON ROBERTO DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

ATOS DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 18/12/2006 A 22/12/2006

1703/05 - COMUNIDADE EVANGELICA DE BERTIOGA. DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, com base na manifestação do Sr Fiscal que constatou que o local é utilizado como templo religioso. **4855/06** - JOÃO BATISTA BARBOSA. DEFIRO o requerido na inicial, com base na manifestação jurídica. **5996/06** - ADRIANA FERNANDES SCATOLINI. DEFIRO o pedido na inicial com base no parecer jurídico. **7709/06** - MARIA LUIZA LOPES DE SIQUEIRA CAMPOS. DEFIRO o pedido na inicial, com base no parecer jurídico. **8164/06** - EMILIA GONZALEZ SOTO. AUTORIZO a alteração cadastral baseado no parecer da Procuradoria Geral do Município, devendo-se comunicar a requerente quanto a cobrança do ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26/12/2006 A 29/12/2006

2042/05 - NICOLAU OMORI. DEFIRO o pedido da inicial, com base no parecer jurídico. **1469/06** - JOAQUIM CHRISTINO DE FREITAS. DEFIRO a retificação do valor venal para os últimos cinco exercícios, conforme parecer jurídico, com a concordância do contribuinte, adotando-se em todos os exercícios o mesmo valor venal do exercício de 2006. Pagas eventuais custas devidas ao Estado (GARE), decorrentes das Execuções Fiscais e, cumpridas as demais exigências administrativas, expeça-se o devido o devido lançamento substitutivo. **2446/06** - SINTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. DEFIRO o pedido na inicial com base no parecer jurídico. **3928/06** - GILVAN DE SOUZA FORTES. INDEFIRO o pedido na inicial, com base no parecer jurídico.

ÊNIO XAVIER

Secretário de Administração e Finanças